

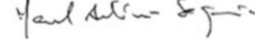
DESPACHO N.º 52/2024

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

À próxima reunião para ratificação.

07/05/2024

O Presidente da Câmara Municipal



Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Manuel António Agúeda Sequeira

Considerando que, por deliberação camarária, tomada em reunião do dia 27 de fevereiro de 2024, foi aprovada a abertura do Concurso Público que versa a empreitada “Funicular da Nazaré (Pederneira)”;

Considerando que (artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos) foram entregues por várias firmas interessadas no concurso, listas de erros e omissões;

Considerando que algumas dessas listagens foram entregues fora do prazo estipulado para o efeito;

Considerando, no entanto, que a não avaliação dessas listagens por parte dos gabinetes projetistas, poderá resultar, durante a execução da obra, na necessidade de fazer aprovar trabalhos complementares, que onerarão o erário público;

Considerando que o gabinete projetista já concluiu a avaliação de todas as listagens enviadas pelos interessados;

Considerando, ainda, que nos mesmos termos legais, o órgão competente para a decisão de contratar (no caso, a Câmara Municipal) deve pronunciar-se sobre os erros e omissões apresentadas que, por já haver sido ultrapassado o prazo, dá origem à prorrogação de prazo para entrega de propostas pelo período correspondente ao atraso verificado;

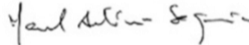
Considerando, e para obviar este prazo, a necessidade de remeter de imediato em plataforma eletrónica, a apreciação da firma projetista às listagens apresentadas pelos interessados;

Pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos:

Aprovo a lista e as considerações entregues pelas firmas MPT – Mobilidade e Planeamento do Território e JFA Engenharia, que respondem aos erros e omissões e que assim, e para os efeitos legais, se consideram aceites.

Desta aprovação e demais efeitos deve ser dado conhecimento, de imediato, aos interessados que procederam ao levantamento das peças do concurso.

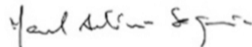
Nazaré, 7 de maio de 2024



Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
O Presidente da Câmara Municipal

(ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,
na redação mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)



Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Águeda Sequeira